

LEI Nº 19/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusto Ferreira de Mello, uma Rua projetada que se inicia na Redevia Amaral Paixoto entre as propriedades esta, adquirida por herança de falecido, herá homenageado, terminando na Antiga Estrada de Ferro Maricá, em / Madressilva, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 05 de Junho de 1979.

PORFIRIO NUNES DE AZEREDO
Prefeito